



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Assembleia Municipal

# EDITAL

## Nº 42/XII-1º/2017-18



### (Lugares de estacionamento privativo para pessoas com deficiência)

**EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2017 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Recomendação:

#### MOÇÃO/RECOMENDAÇÃO

Para muitas pessoas, condicionadas na sua mobilidade, o transporte individual é o único meio de se deslocarem autonomamente, contribuindo de forma decisiva para a sua integração social e profissional.

Se, para o comum dos cidadãos, a proximidade de estacionamento junto da residência ou do local de trabalho significa uma questão de conforto, para pessoas com problemas de mobilidade pode ser condição indispensável para o uso do transporte particular.

Os municípios do concelho de Almada com mobilidade condicionada têm a possibilidade de requerer, junto da Câmara Municipal, a reserva de lugar de estacionamento junto da sua residência. Contudo, esses lugares de estacionamento, não sendo privativos, em nada se distinguem dos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada de uso indiferenciado, podendo ser utilizado por qualquer pessoa com mobilidade condicionada portadora do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT).

A garantia de que um lugar reservado para uma determinada pessoa com mobilidade condicionada não é ocupado por outra pessoa com deficiência só é dada através da criação de um lugar privativo com identificação da matrícula do veículo usado pelo requerente.

Com vista à resolução deste problema, vários municípios portugueses (Lisboa, Porto, entre outros) incluíram nos seus regulamentos de estacionamento a autorização e sinalização de lugares de estacionamento privativo para pessoas com deficiência junto da respetiva residência e/ou local de trabalho, sempre que tal seja solicitado e se verifiquem as condições exigidas pela legislação aplicável.



# **EDITAL**

## **Nº 42**

O projeto de Regulamento de Estacionamento do Concelho de Almada, que esteve em discussão pública até ao dia 27 de junho de 2017, tinha como objetivo central colmatar necessidades detetadas em matéria de estacionamento, contribuindo para a melhoria geral do sistema de mobilidade no concelho de Almada. Porém, este projeto de regulamento não conseguiu resolver o problema da inexistência de lugares de estacionamento privativos para pessoas com mobilidade reduzida, contemplando apenas a existência de estacionamento reservado a pessoas com deficiência de uso geral.

Deste modo, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária no dia 21 de dezembro de 2017, delibera recomendar à Câmara Municipal de Almada:

A alteração do Regulamento de Estacionamento do Concelho de Almada de forma a possibilitar a autorização e sinalização de lugares de estacionamento privativo para pessoas com deficiência junto da respetiva residência e/ou local de trabalho, sempre que tal seja solicitado e se verificarem as condições exigidas pela legislação aplicável, através da inclusão de painel adicional à sinalização vertical com a matrícula do veículo usado pelo requerente.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 22 de dezembro de 2017

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



**(JOSÉ JOAQUIM LEITÃO)**